LEI N. 6.966 DE 25 DE ABRIL DE 2024

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por financiamento, os seguintes imóveis pertencentes ao Patrimônio Municipal:

I – Um terreno urbano com a área de 325,33 m² (trezentos e vinte e cinco metros e trinta e três decímetros quadrados) constituído pelo lote n. 19, quadra n. 1372, situado na Rua Nair Mafalda Bertão Zaniolo, Bairro Campo D'Água Verde, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula n. 35.361.

II – Um terreno urbano com a área 567,98 m² (quinhentos e sessenta e sete metros e noventa e oito decímetros quadrados) constituídos pelo lote n. 20, quadra n. 1372, situado na Rua Nair Mafalda Bertão Zaniolo, Bairro Campo D'Água Verde, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula n. 35.362.

Art. 2º. Os bens descritos no art. 1º desta Lei serão destinados às famílias já ocupantes dos imóveis, nos termos do acordo judicial homologado nos autos de n. 0003807-96.2007.8.24.0015/SC.

Art. 3º. Caberá ao Conselho Municipal de Habitação (CMH), estabelecer a forma e os critérios de pagamento.

§ 1º. O valor fixado para comercialização não poderão exceder o valor venal.

§ 2º. Os recursos provenientes da venda dos referidos imóveis serão depositados no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Canoinhas/SC, 25 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por:
JULIANA MACIEL HOPPE
26/04/2024 15:50:17

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/04/2024 15:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p662bf770455bb.